

Transporte

Total

389.985 30

Art: 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a aproveitar o saldo disponível em 31 de dezembro de 1952, para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, ressalvadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
 Prefeitura Municipal de Itapemirim em 26 de dezembro de 1953.

[Assinatura]
 Prefeito Municipal

Leitado e publicado na Secretaria, em 26/12/53. *[Assinatura]* - Secretário
 Lei N. 80

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários para reforço das verbas esgotadas e de outras com saldos insuficientes, no orçamento, pelas quais devam correr despesas ainda no corrente exercício, podendo anular total ou parcialmente todas as verbas e consignações que apresentem saldos disponíveis, para tal fim.

Art: 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso de arrecadação verificado no corrente ano e bem assim de saldos anteriores, a fim de suplementar as dotações cujos saldos não comportam mais despesas no corrente ano.

Art: 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 26 de dezembro de 1953.

[Assinatura]
 Prefeito Municipal

Leitado e publicado na Secretaria, em 26.12.53. *[Assinatura]* - Secretário
 Lei N. 81

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e ele sanciona a seguinte